



3982332



00135.227288/2023-37

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 15/2023
ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS - MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL**Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)**Nome da autoridade competente: **Alexandre da Silva**Número do CPF: *****.925.378-****Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**Contatos: **(61) 20273405/ 20273936/ 20273801/ 20273574****UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)**Nome da autoridade competente: **José Wally Mendonça Menezes**Número do CPF: *****.816.792-****Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **IFCE/Campus Juazeiro do Norte**Contatos: **(88)99902.6130 siqueiramonica@ifce.edu.br****UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 100911- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **UG 100911- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará****3. OBJETO:**

Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para identificação de violação de Direitos Humanos e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que sejam públicas para a Pessoa Idosa no município de Lavras de Mangabeira/CE.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**Meta 1:** Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.**Meta 2:** Visitas técnicas ao domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.**Meta 3:** Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.

Tabela 1: Metas e Etapas pactuadas

Metas	Etapas
Meta 1: Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	Etapa 1: Seleção da equipe técnica do projeto. Etapa 2: Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e const prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SI Etapa 3: Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento de campo, em parceria e validados pela SNDPI/MDHC. Etapa 4: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Etapa 5: Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Hur
Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.	Etapa 1: Planejamento das atividades de campo. Etapa 2: Divulgação do Projeto. Etapa 3: Realização de visitas técnicas domiciliares. Etapa 4: Elaboração de relatórios técnicos e de relato da experiência do projeto Envelhecer de Lavras da Mangabeira/CE.
Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.	Etapa 1: Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias Etapa 2: Articular ações conjuntas para a solução das violações de Direitos Hum Etapa 3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pess

METODOLOGIA

A metodologia adotada consiste em descrever as ações necessárias para a execução do objeto proposto, conforme detalhamento abaixo.

Meta 1: Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Etapa 1: Seleção da equipe técnica do projeto.

Para a execução do projeto, serão selecionados e/ou designados os seguintes profissionais: Responsável técnico/Coordenador (indicação), Supervisor (seleção), Professor (seleção), Apoio administrativo (seleção). A escolha do Coordenador/a ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, sendo esse profissional integrante do Quadro Docente do In profissionais, haverá um edital para seleção, priorizando aqueles que residem nos territórios e considerando critérios como experiência prévia, formação acadêmica, habilidades in trabalho em equipe, conhecimento da região onde o projeto será executado e comprometimento com os princípios dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Além disso, a equipe té processo de capacitação inicial e contínua, sob a responsabilidade da SNDPI, para garantir que todos estejam alinhados com os objetivos do projeto e preparados para lidar com as alvo.

A SNDPI será responsável pelo acompanhamento da execução do projeto, podendo indicar ajustes e melhorias necessárias para a exequibilidade do Envelhecer nos Territórios, incli desses profissionais, para que os objetivos propostos sejam atingidos.

Por tratar-se de proposta formativa que envolve ações de ensino em serviço, a atuação dos coordenadores e supervisores de campo é fundamental para a consecução dos processos dos participantes, contribuindo para formação de um agente com perfil apropriado para atuar no campo de Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Desta forma, espera-se as seguintes

a) Responsável técnico pelo Projeto/Coordenador

- atuar como interlocutor entre o Instituto Federal e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa durante todo processo de execução do projeto;
- formalizar com o município, convênios e acordos técnicos necessários para execução das atividades práticas no território;
- coordenar o processo seletivo de coordenadores e supervisores que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar o processo seletivo dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- atuar com os demais membros da equipe na construção do plano de ensino para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- articular os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- encaminhar os relatórios parcial e final do curso de formação dos Agentes para a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar a execução da formação dos Agentes, considerando o cronograma de atividades teórico-práticas;
- coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos supervisores e a atuação dos cursistas no território;
- identificar e solucionar possíveis problemas no desenvolvimento das atividades práticas dos supervisores;
- realizar reuniões periódicas com os supervisores de curso;
- elaborar protocolo de atuação, acompanhamento e avaliação das atividades que serão executadas em campo;
- elaborar o relatório parcial e final do curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- realizar a substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

b) Supervisor

- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, a qual será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes;
- apoiar o cursista em seu processo de aprendizagem e no aprofundamento dos estudos;
- realizar a supervisão direta das atividades práticas nos campos pré-determinados;
- facilitar a integração do cursista com o território;
- exercer a função de orientador de referência para o desempenho das atividades no território;
- acompanhar o desempenho das atividades dos cursistas, bem como frequências; e
- indicar a necessidade de substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

c) Apoio Pedagógico

- Elaborar o PPC do curso e auxiliar na produção do material didático, a partir das diretrizes da SNDPI/MDHC; e
- Atuar na alimentação de dados na plataforma digital para registro e acompanhamento da execução do projeto, de forma compartilhada com a SNDPI/MDHC.

d) Apoio Administrativo

- Auxiliar nas atividades administrativas e de suporte operacional do programa;
- Elaborar planilhas eletrônicas;
- Acompanhar os recursos financeiros do programa junto ao sistema financeiro SIMEC, SIAFI e demais sistemas;
- Acompanhar/efetuar a execução orçamentária e financeira do projeto;
- Acompanhar a execução do(s) TED(s) vinculados ao Programa;
- Solicitar empenhos e acompanhar liquidação;
- Responder auditorias contábeis;
- Elaborar prestação de contas dos recursos liberados;
- Organizar documentos para solicitação de pagamentos dos estudantes do programa; e
- Assessorar em todos os níveis, executando atividades administrativas e financeiras necessárias para garantir a eficiência do Programa, no âmbito do IFCE, e demais atribuições que

Etapa 2: Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com

Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o material didático, produtos a serem entregues, a partir das diretrizes da SNDPI, contemplando:

- Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015);
- Estatuto da Pessoa Idosa;
- Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023 – que institui o Programa Envelhecer nos Territórios;
- Política Nacional do Idoso; e
- Disque 100.

No contexto do planejamento pedagógico, será incluído um módulo para discussão do mapeamento do arranjo institucional e articulação das ações conjuntas, previstos na Meta 3.

Etapa 3: Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades de campo, em parceria e validados pela SNDPI/MDHC

Criação de fichas e/ou instrumentos de coleta de dados para aplicação nas visitas técnicas, a partir das diretrizes da SNDPI e considerando o Disque 100.

Os protocolos a serem construídos devem considerar:

- O reconhecimento do território de atuação, na perspectiva de sua dinâmica e correlação de forças; e
- A abordagem junto às pessoas idosas e/ou seus responsáveis e a identificação das violações de direitos humanos da pessoa idosa, à luz dos 27 artigos da Convenção Interamericana Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015).

Etapa 4: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos.

Elaboração do Edital de seleção de candidatos, contemplando alunos com disponibilidade de 20 horas semanais e/ou pessoas do próprio território, considerando critérios de ações criação de um cadastro de reserva para eventuais evasões ao longo da execução do projeto; e a atuação de candidatos bolsistas e não bolsistas.

Etapa 5: Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos

Execução do Plano de curso de 40 horas nas dependências do Instituto Federal, que requer sala para, no mínimo, 30 pessoas, acesso à internet, computadores, e equipamentos de

Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos

O processo de formação do Agente contempla atividades teóricas e práticas, sendo 40 horas de formação teórica e 80 horas mensais práticas.

Etapa 1: Planejamento das atividades de campo.

Mapeamento do território – identificando o local de residência das pessoas idosas, para estabelecer relações entre os locais de domicílio dos agentes e pessoas idosas. Ainda, distri território para atuação de cada Agente.

No processo de planejamento, deverá ser utilizada uma plataforma digital para registro e acompanhamento da execução do projeto, de forma compartilhada com a SNDPI. Registra produto previsto nessa etapa.

Etapa 2: Divulgação do Projeto.

Será elaborado um plano de divulgação, um produto previsto nesta etapa, identificando os meios de comunicação, de acordo com a realidade local, de melhor alcance (carro/bicicli comunitárias, redes sociais etc).

Etapa 3: Realização de visitas técnicas domiciliares.

Considerando o total de 30 agentes, cada um deles deverá realizar, no mínimo, 2 (duas) visitas técnicas para cada pessoa idosa de sua área de atuação, respeitando a carga horária trabalho de campo. O conteúdo dessas visitas deverá ser registrado na plataforma digital para registro e acompanhamento.

Etapa 4: Elaboração de relatórios técnicos e do relato da experiência do projeto Envelhecer nos territórios no município de Lavras da Mangabeira.

Serão entregues 2 (dois) relatórios parciais, o primeiro no 6º mês e o segundo no 12º mês do projeto, e um relato de experiências no 18º mês, a serem encaminhados para validação Direitos da Pessoa Idosa.

Os relatórios técnicos, a serem apresentados pelo Instituto, devem conter as etapas e os respectivos produtos pactuados, seus indicadores e meios de verificação, além do percentual deles. Já o relato de experiências deve consolidar as vivências e reflexões de cada um dos agentes ao longo da formação, incluindo, de forma objetiva, as dificuldades enfrentadas e durante esse processo.

Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de direitos humanos da pessoa idosa na gestão municipal**Etapa 1: Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias.**

O mapeamento dos atores estratégicos, que será um produto previsto, será construído a partir da busca por parceiros locais que atendam e lidam com as pessoas idosas no município Mangabeira/CE.

É importante verificar se na cidade de Lavras da Mangabeira há alguma política pública institucionalizada voltada para a pessoa idosa e/ou em processo de envelhecimento. Caso não haja, fomentar debates junto à prefeitura para a implementação de políticas públicas municipais voltadas para a pessoa idosa e/ou em envelhecimento.

Etapa 2: Articular ações conjuntas para a solução das violações identificadas.

As ações conjuntas serão estabelecidas a partir das violações identificadas nas visitas técnicas. Haverá um instrumento para formalizar essas ações conjuntas, como convênios, acordos congêneres.

Etapa 3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Será produzido um material educativo para entrega ao município ao final do projeto, contendo as principais informações relacionadas aos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e cons coletados ao longo da execução do projeto. Além disso, durante as visitas, os agentes poderão identificar quais situações podem ser trabalhadas por meio desse material educativo parceria com estudantes do curso de informática do Campus Euclides da Cunha e/ou profissionais da área de TI do IFCE ou de instituições da cidade de Lavras da Mangabeira.

Em tempo, registra-se que o Termo de Referência, instrumento que detalha as ações necessárias para execução do objeto proposto, será parte integrante dos documentos do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A composição etária de um país é um elemento importante a ser considerado por gestores e formuladores de políticas, já que um desses desafios é precisamente no campo dos direitos humanos da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos representa uma mudança de paradigma da perspectiva biológica e assistencial para a humana.

A garantia dos Direitos Humanos para a Pessoa Idosa é crucial para promover sua dignidade, protegê-las contra abusos, garantir sua saúde, bem-estar e inclusão social, além de aspectos econômicos e sociais e assegurar acesso à justiça. Esses direitos são fundamentais para que as pessoas idosas vivam de maneira plena, autônoma e com igualdade de oportunidades. A garantia de direitos humanos das pessoas idosas em nível populacional permite monitorar e avaliar o progresso na implementação de políticas e programas voltados para essa faixa etária.

Por meio dessas informações, é possível direcionar recursos, desenvolver políticas específicas, fortalecer ações de promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas idosas e medidas ao longo do tempo. Garantir os direitos humanos das pessoas idosas é uma necessidade premente, considerando não somente a questão demográfica, mas também as diferenças no nosso país, marcadas por profundas desigualdades sociais, sejam elas de classe social, renda, gênero, raça e regionais. Logo, é fundamental resgatar a importância do local onde suas referências de vida, a partir da criação de condições de suporte à vida das pessoas idosas no que se refere à garantia dos direitos humanos, em especial à proteção social e cidadania.

Nessa perspectiva, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania criou o Programa Envelhecer nos Territórios para promover todos os direitos humanos das pessoas idosas no Brasil. Instituído pela Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023, esse Programa tem como ações, conforme Portaria em questão:

I - incentivo à criação de órgãos públicos estaduais, distrital e municipais responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas à pessoa idosa em Estados e municípios, por meio de ações de equipagem e capacitação;

II - atuação de agentes locais de direitos humanos para identificação e articulação intersetorial com vistas à resolatividade das violações de direitos humanos de pessoas idosas;

III - fortalecimento da participação social nos conselhos de direitos da pessoa idosa, com oferta de diretrizes e capacitação de conselheiros(as).

§ 1º A equipagem se dará conforme as normativas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e considerará as particularidades de cada município no que se refere aos indicadores de vulnerabilidade socioeconômica.

§ 2º A formação de agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa será realizada nos territórios em consideração às suas especificidades e em articulação com os órgãos Federais de Ensino Superior (IFES) e Conselhos Municipais e Estaduais de Direitos das Pessoas Idosas.

§ 3º A formação descrita no parágrafo anterior deste artigo será baseada na educação popular e interprofissional, com duração de no mínimo 40 (quarenta) horas teóricas e práticas nos territórios, voltada para estudantes e agentes das comunidades, visando a identificar as violações dos direitos humanos das pessoas idosas e à mitigação dos danos decorrentes de tais violações.

§ 4º A capacitação de representantes da gestão estadual e municipal e de conselheiros(as) de direitos da pessoa idosa se dará à luz da Convenção Interamericana sobre os Direitos das Pessoas Idosas e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e mediante incentivo aos municípios a constituir ou consolidar órgãos responsáveis pela gestão das políticas públicas voltadas às pessoas idosas no seu território.

Ainda de acordo com essa norma, cada Agente ficará responsável pelo acompanhamento de 150 (cento e cinquenta) a 200 (duzentas) pessoas idosas, no intuito de detectar violações como negligência, abuso físico ou psicológico, falta de acesso à saúde entre outros, e agir prontamente para garantir a sua proteção. Com a institucionalização dos órgãos municipais é possível identificar e intervir nessas situações, protegendo as pessoas idosas mais vulneráveis e garantindo sua dignidade e bem-estar.

O projeto Envelhecer nos Territórios, apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, integra a experiência-piloto desse Programa para formação de agentes e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa no município de Lavras da Mangabeira/CE. Esse conjunto de ações promove uma mudança cultural em relação aos direitos das pessoas idosas: ao aumentar a conscientização sobre a importância de respeitar e proteger os idosos, é possível construir uma sociedade mais solidária e inclusiva, onde o envelhecimento é valorizado e visto como uma fase da vida digna de respeito.

Por meio da formação de agentes especializados, será possível detectar violações dos direitos humanos das pessoas idosas, como negligência, abuso físico ou psicológico, falta de acesso à saúde, entre outros, e agir prontamente para garantir a sua proteção. Com a institucionalização dos órgãos municipais de Direitos Humanos, será possível identificar e intervir nessas situações, protegendo as pessoas idosas, garantindo sua dignidade e bem-estar. A formação de agentes de direitos humanos também tem o potencial de promover uma mudança cultural em relação aos direitos humanos das pessoas idosas, aumentando a conscientização sobre a importância de respeitar e proteger os idosos, é possível construir uma sociedade mais solidária e inclusiva, onde o envelhecimento é visto como uma fase da vida digna de respeito.

RESULTADOS ESPERADOS

Tabela 2: Resultados esperados

Meta	Especificação	Indicador	Resultado
1	Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	Número de Agentes formados.	30 a

2	Visitas técnicas ao domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.	Número de Agentes supervisionados e Número de pessoas idosas visitadas.	30 Agen 4.500 pe
3	Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.	Número de parcerias estabelecidas com a gestão municipal.	No mínimo, ur

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, orgãos fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1- Despesas administrativas e operacionais da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - FAIFCE, no projeto, totalizando R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE formalizará parceria com a Fundação de Apoio Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - FAIFCE, para gestão administrativa e financeira do projeto. A contratação possui fundamento na Lei 8.661/2000 e no Decreto 10.426/2020. A Fundação tem personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.712/0001-41, com sede Rua Nogueira Acioli, 621 A - Aldeota - For

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O quadro abaixo demonstra o cronograma físico-financeiro do projeto.

Tabela 3: Cronograma físico-financeiro do projeto

Meta 1: Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.							
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
1	Seleção da equipe técnica do projeto.						
	Contratação da Fundação de Apoio ¹	unidade	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	1º mês	18º m
	Responsável técnico pelo projeto	mês	18	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00		
	2 Supervisores do projeto	mês	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00		
	Apoio administrativo	mês	18	R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00		
	Apoio pedagógico	mês	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00		
Professor ²	bolsa	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00			
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
2	Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SNDPI/MDHC.						
	Elaboração do PCC do curso de Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa	unidade	-	-	-	1º mês	3º mé
	Preparação de Material didático do Curso de Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa (Professores e apoio pedagógico)	unidade	-	-	-		
	Material gráfico diverso	unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00		
	Pincel para Quadro Branco recarregável nas cores preta ou vermelha (caixa com 12 unidades)	unidade	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00		
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
3	Elaboração de protocolo de acompanhamento e avaliação das atividades de campo, em parceria com a SNDPI/MDHC.						
	Elaboração de Manual de Protocolos e Instrumentos para aplicação nas visitas de campo (Supervisores)	unidade	-	-	-	1º mês	3º mé
	Impressão de Manual e Instrumentos para aplicação nas visitas de campo	unidade	-	-	-		

	Elaboração de Planilhas de Análise de Dados (Supervisores)	unidade	-	-	-			
	Camiseta para alunos e equipe técnica	unidade	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00			
	Prancheta - A4	unidade	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00			
	Caneta personalizada	unidade	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00			
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração		
		Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total	Início	Fim	
4	Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos.						1º mês	4º mé
	Elaboração do Material de divulgação	unidade	-	-	-			
	Elaboração do Edital de Seleção dos Participantes do Curso de Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa	unidade	-	-	-			
	Inscrição dos Participantes do Curso de Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa	unidade	-	-	-			
	Planejamento das atividades de campo	unidade						
	Squeeze personalizado com o nome do projeto	unidade	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00			
	Bonê em Tactel personalizado com o nome do projeto em silk-screen	unidade	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00			
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração		
		Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total	Início	Fim	
5	Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos.						4º mês	15º m
	Bolsa para alunos/agentes ³	mês	12	R\$ 24.600,00	R\$ 295.200,00			
	Diária - trabalho de campo/alunos	unidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00			
	Diária - trabalho de campo/supervisor	unidade	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00			
TOTAL - META 1					R\$ 441.950,00			
Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos								
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração		
		Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total	Início	Fim	
1	Planejamento das atividades de campo.	unidade	1	R\$ -	R\$ -	4º mês	18º m	
2	Divulgação do Projeto.	unidade	1	R\$ -	R\$ -			
	Banner, mídias sociais, carro de som	unidade	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00			
3	Realização das visitas técnicas.							
	Diárias para supervisão dos alunos	unidade	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00			
4	Elaboração de relatórios técnicos e do relato da experiência do projeto Envelhecer nos territórios nos municípios de Parintins e Barreirinha.	Relatório	3	R\$ -	R\$ -			
TOTAL - META 2					R\$ 3.250,00			
Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de direitos humanos da pessoa idosa na gestão municipal.								
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração		
		Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total	Início	Fim	
1	Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias.						1º mês	3º mé
	Elaboração de busca on-line e contato digital para mapeamento dos órgãos públicos, privados e do terceiro setor que atendem a pessoa idosa.	unidade	-	-	-			
	Diárias para visita in loco ao município para mapeamento dos órgãos públicos, privados e do terceiro setor que atendem a pessoa idosa	unidade	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00			

	Diárias para reuniões de articulação do Projeto com os gestores Municipais e com os atores estratégicos para estabelecimento de parcerias.	unidade	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00			
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração		
		Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total	Início	Fim	
2	Articular ações conjuntas para a solução das violações identificadas.						10º mês	15º m
	Diárias para reuniões de articulação do Projeto com os gestores Municipais e com os atores estratégicos para articulações de ações conjuntas	unidade	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00			
	Seminário Municipal de Prevenção à Violação aos Direitos Humanos da Pessoa Idosa (SEMPREVIDHI)	unidade	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00			
	Diárias para os palestrantes do Seminário Municipal de Prevenção à Violação aos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	unidade	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00			
	Diárias para Reunião de Avaliação do Projeto com os gestores Municipais e com os atores estratégicos	unidade	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00			
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração		
		Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total	Início	Fim	
3	Produzir material educativo sobre direitos humanos da pessoa idosa.						10º mês	15º m
	Elaboração de Cartilha de Prevenção à Violação aos Direitos Humanos da Pessoa Idosa (ISBN)	unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00			
	Ilustração para Cartilha de Prevenção à Violação aos direitos dos Idosos	unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00			
TOTAL - META 3					R\$ 4.800,00			
VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 450.000,00								

1- O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: 1- Despesas administrativas e operacionais da Fund Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - FAIFCE, no percentual de 10% do valor do projeto, totalizando R\$ R\$ 45.0 reais). O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE formalizará parceria com a Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Ins Ciência e Tecnologia do Ceará - FAIFCE, para gestão administrativa e financeira do projeto. A contratação possui fundamento na Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94 Fundação tem personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.712/0001-41, com sede na Rua Nogueira Acioli, 621 A - Aldeota - Fortaleza

2- Três professores receberão duas bolsas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, sendo uma para a construção do PPC e outra para ministrar o curso. Cada profº 2.000,00 entre o 1º e o 5º mês de vigência do TED.

3- Tratam-se de bolsas para os estudantes/agentes que atuarão no território de Ipuera/CE. O IFCE irá capacitar 30 agentes. Cada agente receberá 1 bolsa durante agentes x R\$ 820,00 cada = R\$ 24.600,00 em cada um dos 12 meses da pesquisa de campo, sendo necessário um montante de R\$ 295.200,00 para pagar todas as bº

Observação: Na Plataforma Transferegov será adicionado o valor de R\$ 0,01 nas etapas que estão sem custo, de forma que fiquem igual o Plano de Trabalho Aprovados.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Os recursos descentralizados, que não forem utilizados até 31 de dezembro de cada exercício, serão restituídos à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa pelo Instituto Fed Tecnologia do Ceará, em data anterior aquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para o encerramento do correspondente exercício financeiro.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 450.000,00
TOTAL		R\$ 450.000,00

12. CONSIDERAÇÕES

A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará comprometem-se a adotar as medidas necessárias para o presente Plano de Trabalho, bem como a designar, formalmente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, responsável pelo acompanhamento da execução (Decreto 10.426/2020).

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para os efeitos e sob as penas da Lei, q mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundo orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

14. PROPOSIÇÃO

Fortaleza, na data da assinatura.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

15. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Em 01 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Wally Mendonça Menezes, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 04/12/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3982332** e o código CRC **92F9CE41**.

Referência: Processo nº 00135.227288/2023-37

SEI nº 3982332

Criado por [fernanda.machado](#), versão 5 por [camila.fidelis](#) em 04/12/2023 11:41:54.